

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS CONCESSÕES OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980, SUBSCRITO ENTRE A ARGENTINA E O BRASIL (ACORDO No. 1)

Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" (AAP.R/1), subscrito entre ambos os países, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1o.- Ampliar o programa de liberação do mencionado Acordo de alcance parcial no. 1 com a incorporação das preferências outorgadas pela República Argentina e pela República Federativa do Brasil, respectivamente, para a importação de novos produtos, nos termos e condições constantes no Anexo 1.

Artigo 2o.- Prorrogar as preferências outorgadas pela República Argentina e pela República Federativa do Brasil, respectivamente, com caráter temporário, registradas no Vigésimo Segundo e no Vigésimo Terceiro Protocolos Adicionais do Acordo de alcance parcial no. 1, até 31 de dezembro de 1990.

Excetuar da prorrogação a que se refere o parágrafo anterior as preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil para a importação dos produtos classificados no item 35.07.1.99 da Nomenclatura Aduaneira da Associação (NALADI), registrados no Vigésimo Terceiro Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial no. 1.

Artigo 3o.- Ampliar, com caráter temporário, as quotas outorgadas pela República Federativa do Brasil para a importação dos produtos consignados no Anexo 2 do presente Protocolo, nas quantidades e pelos prazos estabelecidos nesse Anexo.

Artigo 4o.- Ampliar em cem por cento a preferência outorgada pela República Federativa do Brasil para a importação do produto denominado "sulfeto de carbono", classificado no item 28.15.0.01 da Nomenclatura Aduaneira da Associação (NALADI), para uma quota adicional de 7.000 toneladas, cuja vigência se estenderá até 31 de março de 1990.

Artigo 5o.- Modificar as condições de negociação pactuadas para a importação de produtos negociados pela República Argentina e pela República Federativa do Brasil, respectivamente, que ficarão estabelecidas na forma consignada pelo Anexo 3 do presente Protocolo.

Artigo 6o.- Deixar sem efeito, a partir de 1o. de janeiro de 1990, a preferência de cem por cento outorgada pela República Federativa do Brasil para a importação de até 70.000 toneladas de arroz, em conjunto para os tipos "polido" (NALADI 10.06.0.03) e "branqueado, em pérola ou brunido" (NALADI 10.06.0.04).

Artigo 7o.- Aprofundar a preferência outorgada pela República Federativa do Brasil para a importação do produto denominado "Carregadora frontal de mais de 0,750 m3 de capacidade de carga, superior a 3.500 kg (NALADI 84.23.2.99), com vigência até 31 de março de 1990.

Artigo 8o.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

ANEXO 1

PREFERENCIAS OUTORGADAS PARA A IMPORTAÇÃO
DE NOVOS PRODUTOS

- Pela República Argentina
- Pela República Federativa do Brasil

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref (2)	O b s e r v a ç ã o
	PLA-FOL T. NACIONAL	SEFAL Aval Espec.		
09.03	ERVA-MATE		100	QUOTA: 10.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
09.03.0.01	CANCHEADA			
	0703000100	LI 28		
12.06	LUPULO (CONES E LUPULINA)		100	LUPULO EM PELLETS
12.06.0.01	CONES OU FLORES, FRESCOS OU SECOS			
	1206000000	LI 28		
12.07	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, EM MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES- MAGADOS OU PULVERIZADOS		100	ERVA-CIDREIRA, A GRAVEL
12.07.0.99	OS DEMAIS			
	1207009900	LP 10		
	1207009900	LP 10	100	SEMENTES DE AIPO, A GRAVEL
29.04	ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS		80	2 ETIL HEXANOL QUOTA: 3.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
29.04.1	MONOALCOOIS			
29.04.1.20	ALCOOIS OCTILICOS (OCTANOIS) EXCETO CAPRILICO			
	2904049900	LI 10		

14

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	D e s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS		80	ASPARTAME QUOTA: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
29.23.4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS DE SUBSTITUICAO			
29.23.4.99	OS DEMAIS			
	2923000499 LP	15		
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE		80	LAMINAS, TUBOS, BOLSAS E CORTINAS DE RESINAS PLASTICAS COM ADITIVO ANTICORROSIVO VCI (VOLATIL CORROSION INHIBITOR) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
39.07.0.99	OS DEMAIS			
	3907089900 LP	40		

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
12.06	LUPULO (CONES E LUPULINA)		100	LUPULO EM PELLETS
12.06.0.01	CONES OU FLORES, FRESCOS OU SECOS			
	1210200100	LI 20		
12.07	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, EM MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES- MAGADOS OU PULVERIZADOS		100	ERVA-CIDREIRA, A GRANEL
12.07.0.99	OS DEMAIS			
	1211909900	LI 20		
	1211909900	LI 20		SEMENTES DE AIPO, A GRANEL
28.31	HIPOCLORITOS; HIPOCLORITO DE CALCIO DO COMERCIO; CLORITOS, HIPOBROMITOS		100	QUOTA: 2.200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
28.31.1	HIPOCLORITOS; HIPOCLORITO DE CALCIO DO COMERCIO			
28.31.1.03	DE CALCIO, INCLUSIVE O DO COMERCIO			
	2828100000	LI 20		
28.38	SULFATOS E ALUMENS; PERSULFATOS		80	SULFATO TRIBASICO DE CHUMBO QUOTA: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
28.38.1	SULFATOS			
28.38.1.12	DE CHUMBO			
	2833290302	LI 40		

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (%)	
28.40	FOSFITOS, HIPOFOSFITOS E FOSFATOS		100	FOSFITO DIBASICO DE CHUMBO QUOTA: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
28.40.1	FOSFITOS			
28.40.1.99	OS DEMAIS			
	2835100200 LI	20		
28.43	CIANETOS SIMPLES E COMPLEXOS		80	QUOTA: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
28.43.1	CIANETOS SIMPLES (PRUSSIATOS)			
28.43.1.06	DE COBRE			
	2837190101 LI	40		
	2837190199 LI	40		
28.46	BORATOS E PERBORATOS		80	QUOTA: 250 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
28.46.2	PERBORATOS			
28.46.2.01	DE SODIO			
	2840300100 LI	40		
29.02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS		80	P-TERBUTIL FENOL QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
29.02.3	AROMATICOS			
29.02.3.99	OS DEMAIS			
	2903699900 LI	40		

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
29.11 29.11.6 29.11.6.04	ALDEIDOS, ALDEIDOS-ALCOOIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDE- IDOS-FENIS E OS DEMAIS ALDEIDOS DE FUNCOES OXIGE- NADAS SIMPLES OU COMPLEXAS; POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO PARAFORMALDEIDO	100	QUOTA: 1.100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
29.14 29.14.2 29.14.2.21	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS ACIDO ACETICO ACETATO DE GLICERINA (MONO-, DI-, TRIACETINA)	80	TRIACETATO DE GLICERINA (TRIACTINA) QUOTA: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
29.15 29.15.2 29.15.2.99	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS OS DEMAIS	80	FIALATO DIBASICO DE CHUMBO QUOTA: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
32.03 32.03.2	PRODUTOS TANANTES ORGANICOS SINTETICOS E PRODUTOS TANANTES INORGANICOS; PREPARACOES TANANTES CONTEN- DO OU NAO PRODUTOS TANANTES NATURAIS; PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO (PREPARACOES ENZIMATI- CAS PANCREATICAS, BACTERIANAS, ETC) PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO		

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDD Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
32.03.2.01	PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO		80	
	3202900300 LI	60		PREPARAÇÕES ENZIMATICAS PROTEOLITICAS; QUOTA: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
34.02	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS; PREPARACOES TENSO- ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS, CONTENDO OU NAO: SABAO			
34.02.0.01	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS		80	
	3402190000 LI	60		CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMO- NIO; HALOGENETOS DE ALQUIL TRIMETIL AMONIO; E HALOGENETOS DE DIALQUIL DIME- TIL AMONIO QUOTA CONJUNTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
			80	
	3402190000 LI	60		PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS AN- FORTERICOS DE ESTRUTURA BETAINICA TIPO ALQUIL DIMETIL BETAINA ALQUIL AMIDO PROPIL, BETAINA E/OU IMIDA- ZOLINICOS QUOTA: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
34.04	CERAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE AS SOLUVEIS EM AGUA; CERAS PREPARADAS NAO EMULSIONADAS E SEM SOLVENTE			
34.04.1	CERAS ARTIFICIAIS			
34.04.1.99	OS DEMAIS		80	
	3404900199 LI	60		MONO E DIESTERES DE GLICOLIS E/OU GLI- CERIL QUOTA: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACGRDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS: COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MATA-MOSCAS		80	A BASE DE ISOTIAZOLIN-ONAS QUOTA: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
38.11.3	FUNGICIDAS			
38.11.3.99	OS DEMAIS			
	3808209900	LI 50		
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES		80	QUOTA: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
38.19.0.05	CLOROPARAFINAS LIQUIDAS			
	3823909999	LI 60		
38.19.0.99	OS DEMAIS		80	DIISOCIANATO DE DIFENIL-METANO COM MISTURA DE PRE-POLIMEROS DE MDI QUOTA: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	3823909999	LI 60		
	3823909999	LI 60		PARAFINAS SULFOCLORADAS QUOTA: 130 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
38.19.0.99: (Cont.)			80	
	3823909999 LI	60		COPOLIMERO DE OXIDO DE ETILENO E OXI DO DE PROPILENO EM SOLUÇÃO AQUOSA E ORGANOQUOSA COM OU SEM ADITIVOS QUOTA: US\$ 500.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	3823909999 LI	60	80	COMPOSTO DE ESTEARATOS DE BARIO E CADMIO QUOTA: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (PO- LIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC):			
39.02.2	EM PDS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES			
39.02.2.01: POLIETILENO			100	
	3901200100 LI	40		POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUOTA: 3.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	3901200200 LI	40		
39.02.2.04: CLORETO DE POLIVINILA			80	
	3904109900 LI	40		ESPUMAS RIGIDAS DE POLICLORETO DE VINILA: APTAS PARA A FABRICAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE PLASTICO REFORÇADO QUOTA: US\$ 100.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 39.02.4.05 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990

Preferências Dotorgadas pela BRASIA

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a ç ã o
	REGIME	GERAL	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
39.02.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS			
39.02.4.05	CLORETO DE POLIVINILA EM FORMA DE CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS (EXCETO OS DO ITEM 39.02.4.04)		80	PLÁCAS LAMINADAS APTAS PARA A FABRICAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE PLÁSTICO REFORÇADO VER QUOTA ASIGNADA AO ITEM 39.02.2.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	3920410000	LI 60		
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICDES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE			
39.07.0.06	ARTIGOS DE ESCRITORIO E ARTIGOS ESCOLARES		80	PASTAS PLÁSTICAS QUOTA: US\$ 100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	3926100100	IP 60		
39.07.0.99	OS DEMAIS		80	RECIPIENTES, EMBALAGENS E VASILHAS DE PLÁSTICO COM FECHO E/OU TAMPA HERMETICA, PARA USO DOMESTICO QUOTA: US\$ 100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	3924909900	LI 60	80	LAMINAS, TUBOS, BOLSAS E CORTINAS DE RESINAS PLÁSTICAS COM ADITIVO ANTICORROSIVO VCI (VOLATIL CORROSION INHIBITOR) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	3917290000	LI 60		
	3917390000	LI 60		
	3926901000	LI 60		
48.21	OUTRAS MANUFATURAS DE PASTA DE PAPEL, DE PAPEL, DE CARTAO OU DE PASTA DE CELULOSE			

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Préf. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
48.21.0.99: OS DEMAIS	4823909900 IP 60	80	TIRAS DE PAPEL IMPREGNADAS OU NÃO, COLADAS UMAS AS OUTRAS, FORMANDO CÉLULAS HEXAGONAIS TIPO CASA DE ABELHAS, UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO QUOTA: US\$ 100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1990
51.02 : MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALHA ARTIFICIAL) E IMITACOES DE CATEQUETE, DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS 51.02.1 : DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS 51.02.1.99: OS DEMAIS	5404100199 LI 55	100	MONOFILAMENTO POLIAMIDICO QUOTA: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1990
53.06 : FIOS DE LA CARDADA, NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO 53.06.1 : CRUS 53.06.1.01: QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA	5106100000 IP 50	100	QUOTA TRIMESTRAL NÃO ACUMULAVEL: 7.5 TONELADAS EM CONJUNTO COM O ITEM 53.06.1.01
53.06.9 : OUTROS 53.06.9.01: QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA		100	

NALADI	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R Leg. Ad. (val) Espec.		
53.06.9.01: (Cont.)				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 53.06.1.01
	5306200000	L1 50		
73.13	CHAPAS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO			
73.13.8	TRABALHADAS NA SUPERFICIE OU DE OUTRA MANEIRA			
73.13.8.01	POLIDAS, BRUNIDAS OU LUSTRADAS; REVESTIDAS OU RE-COBERTAS COM MATERIAIS NAO METALICOS; IMPRESSAS		100	CHAPAS ELETROZINCADAS PRE-PINTADAS QUOTA: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	7210700100	LI 45		
	7212400100	LP 45		
74.04	CHAPAS, FRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE COBRE, DE ESPESSURA SUPERIOR A 0,15 MM.			
74.04.9	OUTROS			
74.04.9.01	DE MAIS DE 0,15 A 10 MM. DE ESPESSURA		80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	7409110000	LI 35		
	7409190000	LI 35		
	7409210000	LI 35		
	7409290000	LI 35		
	7409310000	LI 35		
	7409390000	LI 35		
	7409400100	LI 35		
	7409409900	LI 35		
	7409900100	LI 35		
	7409909900	LI 35		
74.04.9.02	DE MAIS DE 10 MM. A MENOS DE 16 MM. DE ESPESSURA		80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	7409110000	LI 35		
	7409190000	LI 35		
	7409210000	LI 35		
	7409290000	LI 35		
	7409310000	LI 35		
	7409390000	LI 35		
	7409400100	LI 35		

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Préf. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
74.04.9.02:	(Cont.)			
	7409409900	LI	35	
	7409900100	LI	35	
	7409909900	LI	35	
74.04.9.03:	DE 16 MM. OU MAIS			
			80	
				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	7409110000	LI	35	
	7409190000	LI	35	
	7409210000	LI	35	
	7409290000	LI	35	
	7409310000	LI	35	
	7409390000	LI	35	
	7409400100	LI	35	
	7409409900	LI	35	
	7409900100	LI	35	
	7409909900	LI	35	
83.05	: FERRAGENS PARA ENCADERNACAO DE FOLHAS SOLTAS E PA- : RA CLASSIFICADORES, PINCAS DE DESENHO, MOLAS PARA : PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, "CLIPS", GRAMPOS, GAR- : RAS PARA INDICES, GUARNICOES PARA REGISTROS E DU- : TROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITORIO, DE METAIS : COMUNS			
83.05.0.01:	: FERRAGENS PARA ENCADERNACAO DE FOLHAS SOLTAS E PA- : RA CLASSIFICADORES, PINCAS DE DESENHO, MOLAS PARA : PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, "CLIPS", GRAMPOS, GAR- : RAS PARA INDICES, GUARNICOES PARA REGISTROS E DU- : TROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITORIO, DE METAIS : COMUNS			
			80	
				GRAMPOS QUOTA: 200.000 CAIXAS DE 1.000 UNIDA- DES CADA UMA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	8305100000	LI	30	
84.54	: OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ESCRITORIO (DUPLI- : CADORES HECTOGRAFICOS OU DE CLICHES, MAQUINAS DE : IMPRIMIR ENDEREÇOS, MAQUINAS DE CLASSIFICAR, CON- : TAR E EMPACOTAR MOEDA, APARELHOS DE APONTAR LAPIS, : APARELHOS DE PERFURAR E GRAMPEAR, ETC.)			
84.54.0.99:	OS DENAIS			
			100	

NALADI	D e s c r i e a o		REGIME DO ACORDO Pref (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
B4.54.0.99: (Cont.)				
	B472900500 LI	45		MAQUINAS "ABROCHADORAS" DE ESCRITÓRIO QUOTA: US\$ 100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
90.17	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, D- DONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS ELETROMEDICOS E OS DE OFTALMOLOGIA			
90.17.9	OUTROS			
90.17.9.99:	OS DENAIS		80	
	9018909999 LP	65		LAMPADAS "SCIALITICAS" QUOTA: 150 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990

//

ANEXO 2

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
COM AMPLIAÇÃO TEMPORARIA DE QUOTAS

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg.	Ad-val Espec.		
51.01	FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS, NAO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO			92	QUOTA ADICIONAL: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
51.01.1	DE FIBRAS SINTETICAS				
51.01.1.00	TEXTURIZADOS			92	QUOTA ADICIONAL: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
51.01.1.02	DE POLIESTERES				
	51010500	LI	55		
	51010600	LI	55		
51.01.1.10	NAO TEXTURIZADOS			100	DE ALTA TENACIDADE DE 500 DENIERS OU MAIS QUOTA ADICIONAL: 700 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
51.01.1.11	DE POLIAMIDAS, SEM TORCER OU COM UMA TORCAO NAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO				
	51011601	LI	55	100	OS DEMAIS QUOTA ADICIONAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	51011602	LI	55		
	51011699	LI	55		
	51011701	LI	55		
	51011702	LI	55		
	51011799	LI	55		
51.01.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS			100	BRANCO QUOTA ADICIONAL: 300 TONELADAS EM CONJUNTO COM AS FIBRAS TEXTEIS DE
51.01.2.02	DE ACETATO DE CELULOSE				

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
51.01.2.02: (Cont.)					ACETATO DE CELULOSE TINGIDO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	51012900	LI	55	100	
	51013000	LI	55		TINGIDO VER QUOTA ADICIONAL INDICADA NAS FI- BRAS TEXTEIS DE ACETATO DE CELULOSE BRANCO DESTA ITEM PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
51.02	MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALHA ARTIFICIAL) E IMITACOES DE CATEGOTE, DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS				
51.02.1	DE MATERIAS TEXTEIS BINTETICAS				
51.02.1.99	OS DEMAIS			100	
	51020102	LI	55		MONOFILAMENTOS DE POLIESTER QUOTA ADICIONAL: 75 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
56.01	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTI- NUAS, NAO CARDADAS NEM PENTEADAS				
56.01.1	FIBRAS SINTETICAS				
56.01.1.02	DE POLIESTERES			92	
	56010102	LI	45		QUOTA ADICIONAL: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
56.01.1.04	ACRILICAS			100	
	56010103 LI 45				QUOTA ADICIONAL: 200 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.04 E 56.04.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
56.02	CABOS PARA DESCONTINUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS				
56.02.1	DE FIBRAS SINTETICAS				
56.02.1.04	ACRILICAS			100	
	56020103 LI 45				VER QUOTA ADICIONAL INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
56.04	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS E RESIDUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS (CONTINUAS OU DESCONTINUAS), CARDADOS, PENTEADOS OU PREPARADOS DE OUTRA FORMA PARA A FIACAO				
56.04.1	FIBRAS SINTETICAS E RESIDUOS				
56.04.1.04	ACRILICAS			100	
	56040103 LI 45				VER QUOTA ADICIONAL INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
73.13	CHAPAS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO				
73.13.3	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3:MM				
73.13.3.01	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3:MM			100	
					LAMINADAS A FRIO QUOTA ADICIONAL: 10.200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
73.13.3.01: (Cont.)	73130302 LI 35		

//

ANEXO 3

MODIFICAÇÃO DE PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA REPUBLICA
ARGENTINA E PELA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

//

Preferências Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D E S C R I T O R I O		REGIME DO ACORDO		D E S C R I T O R I O
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R Leg. Ad-val Espec.	Pref (%)		
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.15.2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS				
29.15.2.01	ACIDOS FTALICOS			90	
	2915050201 LI	15			ACIDO TEREFTALICO PARAXILENO DE ORIGEM ARGENTINA NÃO INFERIOR A 70% ESTA CONDIÇÃO SERA REVISAVEL ANUALMENTE COM A CONCESSÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
29.15.2.04	TEREFTALATOS DE DIMETILA (DMT)			90	
	2915040101 LI	15			PARAXILENO DE ORIGEM ARGENTINA NÃO INFERIOR A 70% ESTA CONDIÇÃO SERA REVISAVEL ANUALMENTE COM A CONCESSÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
30.04	PASTAS ("OUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTIGOS ANALOGOS (PENSOS, ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC) IMPREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTANCIAS FARMACEUTICAS OU ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO, DESTINADOS A FINS MEDICOS OU CIRURGICOS, COM EXCEÇÃO DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESTE CAPITULO				
30.04.0.99	OS DEMAIS			81	
	3004009900 LP	38			CURATIVO ADESIVO COM ALMOFADA ESTERILIZADA QUOTA ANUAL: 50.000.000 DE UNIDADES
84.49	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS, PNEUMATICAS OU COM MOTOR INCORPORADO NAO ELETRICO, DE USO MANUAL				
84.49.1	PNEUMATICAS				

Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espeç.	
84.49.1.99	OS DEMAIS		70	
	8449010301	LI	40	MARTELOS PNEUMATICOS
	8449010302	LI	40	
	8449010303	LI	40	

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val	Esper.	
28.37	SULFITOS E HIPOSSULFITOS			
28.37.1	SULFITOS			
28.37.1.02	DE SODIO			
	28370603 IP 60			70 NEUTRO QUOTA ANUAL: 550 TONELADAS
30.04	PASTAS ("DUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTIGOS ANALOGOS (PENSOS, ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC) IMPREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTANCIAS FARMACEUTICAS OU ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO, DESTINADOS A FINS MEDICOS OU CIRURGICOS, COM EXCECAO DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESTE CAPITULO			
30.04.0.99	OS DE MAIS			
	30049900 LI 60			83 CURATIVO ADESIVO COM ALMOFADA ESTERILIZADA QUOTA ANUAL: 50.000.000 DE UNIDADES

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

~~Maria~~ Esther T. Bondanza

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

~~Rubens~~ Antonio Barbosa
